



dar Sentido ao
Caminho

Corpo Nacional de Escutas

Escutismo Católico Português

COMISSÃO ELEITORAL DO NÚCLEO DE S. MIGUEL

Apartado 345 – 9501-904 PONTA DELGADA – Tel. 296 284 158 – www.cne-jnsm.com – cne_jnsm@sapo.pt



2021-2022
Jacques Sevin

CIRCULAR N.º 1/2022

DE: Presidente da Comissão Eleitoral do Núcleo de S. Miguel

PARA: Agrupamentos do Núcleo de S. Miguel

2022-07-09

ASSUNTO: Eleição para a Junta de Núcleo de S. Miguel — abertura de processo Eleitoral

Caros irmãos escutas,

De acordo com o estipulado no art.º 3, alínea 1, do capítulo I do Regulamento Eleitoral do CNE, junto se remete o calendário eleitoral, bem como alguma informação sobre o processo eleitoral.

Para que todos os caminheiros/companheiros e dirigentes ativos possam exercer o seu direito de voto, recorro a necessidade absoluta da consulta dos cadernos eleitorais, para certificação da condição de eleitor, que estarão disponíveis para visualização, e por um prazo de vinte dias, no SIIE a partir do dia 11 de julho de 2022 (através do acesso individual e de Agrupamento). Em caso de dificuldade em consultar os cadernos eleitorais, os eleitores poderão solicitar ajuda à Junta de Núcleo e, caso seja detetada alguma anomalia, proceder à sua retificação na respetiva aplicação SIIE e comunicar a esta comissão.

No caso de dúvida por parte do eleitor, esta deve ser feita através de correio-e para cen@escutismo.pt indicando o nome completo, NIN, cargo/função, nível em que está inscrito/ recenseado (núcleo ou local).

Toda a correspondência dirigida a esta comissão eleitoral, deverá ser remetida para o endereço oficial da Junta de Núcleo, ou contactarem telefonicamente com o signatário para qualquer esclarecimento.

Sem outro assunto, subscrevo-me com as mais cordiais saudações escutistas acompanhadas de uma forte canhota.

SEMPRE ALERTA PARA SERVIR

Presidente da Comissão Eleitoral do Núcleo de S. Miguel

Victor Sérgio Raposo de Lima



dar Sentido ao
Caminho

Corpo Nacional de Escutas

Escutismo Católico Português

COMISSÃO ELEITORAL DO NÚCLEO DE S. MIGUEL

Apartado 345 – 9501-904 PONTA DELGADA – Tel. 296 284 158 – www.cne-jnsm.com – cne_jnsm@sapo.pt



2021-2022
Jacques Sevin

CALENDÁRIO PARA A ELEIÇÃO DA JUNTA DE NÚCLEO DE S. MIGUEL

- 11/07/2022 – Abertura do processo eleitoral e disponibilização do caderno eleitorais para consulta
- 31/07/2022 – Data limite para consulta e reclamação à Comissão Eleitoral de eventual inexatidão nos cadernos eleitorais
- 10/08/2022 – Prazo limite da apresentação das candidaturas à Junta de Núcleo de S. Miguel
- Data limite para a Comissão Eleitoral decidir sobre alguma reclamação aos cadernos eleitorais
- 18/08/2022 – Prazo limite para a verificação da regularidade das candidaturas
- 26/08/2022 – Prazo limite para o suprimento das eventuais irregularidades detetadas
- 31/08/2022 – Afixação na Junta de Núcleo e divulgação aos agrupamentos das listas admitidas e dos cadernos eleitorais
- 09/10/2022 – Eleição da Junta de Núcleo
- 16/10/2022 – Apuramento dos resultados pela Comissão Eleitoral e sua publicação em Ordem de Serviço

Tomada de Posse de Junta de Núcleo (data a definir pelo Presidente da Mesa do Conselho de Núcleo)

Ponta Delgada e sede da Junta de Núcleo de S. Miguel, aos 9 de julho de 2022.

SEMPRE ALERTA PARA SERVIR

Presidente da Comissão Eleitoral do Núcleo de S. Miguel

Victor Sérgio Raposo de Lima

1934/2019 - 85 ANOS DE ESCUTISMO NA ILHA DE S. MIGUEL
1975/2020 - 45 ANOS DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DE S. MIGUEL



ESCLARECIMENTOS

A Comissão Eleitoral do Núcleo de S. Miguel decidiu elaborar um conjunto de esclarecimentos, que constam deste documento, de modo a facilitar o processo eleitoral.

Estes esclarecimentos não dispensam a consulta pormenorizada do Regulamento Eleitoral do Corpo Nacional de Escutas.

I – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

De acordo com o calendário eleitoral elaborado por esta comissão, o prazo para apresentação das candidaturas termina a 10 de agosto.

Podem ser candidatos a Chefe de Núcleo todos os dirigentes do C.N.E. que reúnam os requisitos estabelecidos nos nossos Estatutos e Regulamento Geral.

Podem apresentar uma candidatura: vinte eleitores (no mínimo) ou um décimo dos eleitores.

Cada lista terá que apresentar o seguinte processo:

- a) Lista completa dos nomes e respetivo cargo a desempenhar, assinada por todos os proponentes;
- b) Identidade completa de cada proposto;
- c) Dados pessoais de cada proposto (profissionais e habilitações literárias);
- d) Fotografia tipo passe;
- e) Curriculum escutista;
- f) Declaração pessoal de aceitação de candidatura;
- g) Objetivos gerais de candidatura e respetiva proposta de plano de acção;
- h) Lista de assinaturas dos eleitores proponentes.

A entrega das candidaturas serão efetuadas pessoalmente ao Presidente da Comissão Eleitoral ou, em alternativa, em carta registada ao Presidente da Comissão Eleitoral do Núcleo de S. Miguel.

Serão aceites candidaturas com carimbo dos CTT até ao dia 10 de agosto.



II – CADERNOS ELEITORAIS

Têm direito a voto os dirigentes nomeados oficialmente, bem como todos os Caminheiros/Companheiros investidos (com promessa feita) e que constem dos cadernos eleitorais.

Os dirigentes que não tenham entregue a certidão de registo criminal conforme regulamentado não poderão exercer o direito de voto, mesmo que constem nos cadernos eleitorais.

Os cadernos eleitorais são elaborados por esta Comissão Eleitoral, com base nos dados disponíveis na Junta de Núcleo de S. Miguel e referentes aos últimos censos.

III – ASSEMBLEIAS DE VOTO

Cada eleitor dispõe apenas de um voto

Os eleitores que não possam comparecer na assembleia de voto no dia da eleição poderão votar por correspondência requerendo, à Comissão Eleitoral, até 30 dias antes (9 de Setembro), um boletim de voto. A votação por correspondência será realizada de acordo com art.º 29 do Regulamento Eleitoral.

A Comissão Eleitoral, pede aos agrupamentos a maior divulgação do conteúdo desta circular de modo a que o processo eleitoral decorra com a maior normalidade, dignidade e participação dos eleitores.